

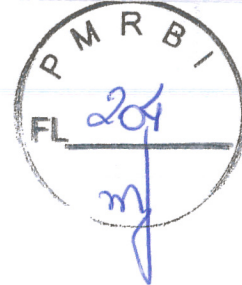


MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

MEMORANDO INTERNO

Ao Departamento de Compras

Assunto: Contratação de saldo restante.

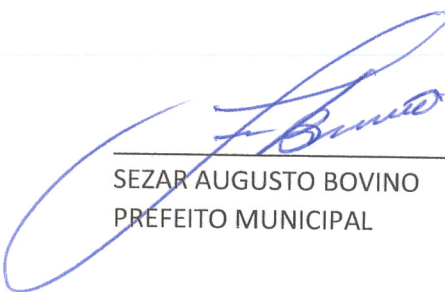
Ata de registro de preços nº 29/2021 – Pregão Presencial nº 14/2021.

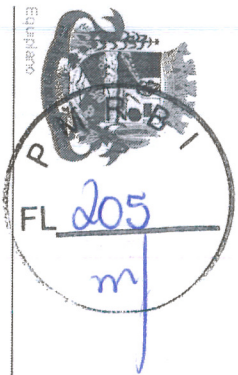
Fornecedor: J.A. BRUSTOLIN E CIA LTDA – CNPJ: 09.390.385/0001-15.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS E PISO DECK.

Solicito ao departamento de compras para que realize os procedimentos necessários para contratação do saldo restante dos itens: 01: LOCAÇÃO DE TENDA TIPO PIRAMIDAL ANTI-CHAMA MEDINDO 5x5 MT – LOTE 01; Item 02: LOCAÇÃO DE TENDA TIPO PIRAMIDAL ANTI-CHAMA MEDINDO 10x10 MT – LOTE 01 e item 03: LOCAÇÃO DE PISO DECK – LOTE 01. A contratação é necessária devido à utilização em eventos realizados pelo Governo Municipal e para atendimento no que se refere ao fluxo e triagem de pacientes da Secretaria de Saúde, mantendo a segurança dos usuários e dos profissionais que atendem as unidades neste período tribulado. Cabe ressaltar que as referidas tendas, são fixadas nas proximidades das UBS proporcionando ambiente seguro de atendimento, evitando lotação demasiada dentro dos espaços físicos dos Postos de Saúde, evitando assim, maiores contatos e disseminação de doenças contagiosas como COVID-19.

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 29/03/2022.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Rio Bonito do Iguacu - 2022
Saldos da licitação
Pregão 000014/2021 - Presencial

Página: 1

Código: 3636 - 6	Nome: J.A. BRUSTOLINE CIA LTDA	Preço unitário		Quantidade		Valor atual	Qtde/Valor		Qtde requisitada		Qtde requisitada		Quantidade a		Valor requisitado		Valor requisitado	Saldo a requisitar
		atual		atual			remanejado	com contrato	sem contrato	sem contrato	requisitar	com contrato	sem contrato	requisitar	com contrato	sem contrato		
Lote: 001 Nome: Lote 001					450,00	239.498,00	0,00	0,00	301,00	0,00	0,00	149,00					125.919,83	
Item: 001		550,00		150,00		82.500,00	0,00	0,00	74,00		0,00	76,00					41.800,00	
Produto: 22804 LOCAÇÃO DE TENDA TIPO PIRAMIDAL ANTI-CHAMA MEDINDO 5 X 5 MT																		
Item: 002		1.490,00		100,00		149.000,00	0,00	0,00	44,00		0,00	56,00					83.440,00	
Produto: 22805 LOCAÇÃO DE TENDA TIPO PIRAMIDAL ANTI-CHAMA MEDINDO 10 X 10 MT																		
Item: 003		39,99		200,00		7.998,00	0,00	0,00	183,00		0,00	17,00					679,83	
Produto: 31493 LOCAÇÃO DE PISO DECK																		
Total do fornecedor:						239.498,00											125.919,83	
TOTAL DA LICITAÇÃO:						239.498,00											125.919,83	

* estorno de req.compra sem estorno de empenho ou cancelamento de RP ou processo não finalizado (saldo não estornado)

Emitido por: KARIANE DOSS, na versão: 55291

05/04/2022 15:33:25



Re: **Contratação de saldo restante**

João Alexandre Brustolin Brustolin <joao.brustolin@yahoo.com.br>
Sex, 01/04/2022 11:13

Para: Prefeitura de Rio Bonito do Iguçu <orcamentorio bonito@hotmail.com>
bom dia,
sim estamos de acordo, Pode dar prosseguimento, ao processo.

Att: João Alexandre Brustolin.

Em sexta-feira, 1 de abril de 2022 11:11:17 GMT-3, Prefeitura de Rio Bonito do Iguçu <orcamentorio bonito@hotmail.com> escreveu:

Bom dia, viemos por meio deste manifestar interesse em contatar o saldo restante e aditivar o prazo do Pregão nº14/2021.

ITEM 01: LOCAÇÃO DE TENDA TIPO PIRAMIDAL ANTI-CHAMA MEDINDO 5x5 MT;

ITEM 02: LOCAÇÃO DE TENDA TIPO PIRAMIDAL ANTI-CHAMA MEDINDO 10x10 MT;

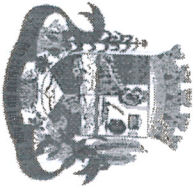
ITEM 03: LOCAÇÃO DE PISO DECK;
AMBOS DO LOTE 01.

Valor total: 125.919,83

Solicito a manifestação de interesse de vossa parte para prosseguirmos com o procedimento. O contrato será aditivado por mais 06 (seis) meses.

Att: Kariane Doss

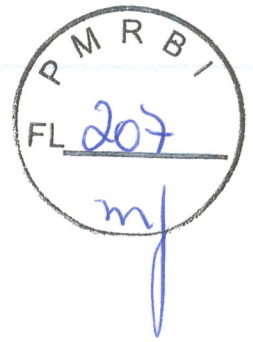
Por gentileza confirmar o recebimento.



Departamento de Compras
Prefeitura de Rio Bonito do Iguçu
CNPJ: 95.587.770/0001-99



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **J. A. BRUSTOLIN & CIA LTDA**
CNPJ: **09.390.385/0001-15**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:20:38 do dia 12/11/2021 <hora e data de Brasília>.

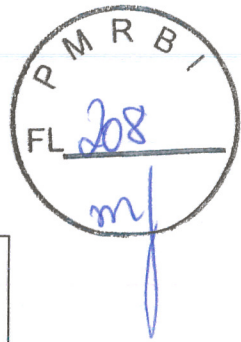
Válida até 11/05/2022.

Código de controle da certidão: **B8F8.FE98.0FA7.38C1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 09.390.385/0001-15
Razão Social: J A BRUSTOLIN E CIA LTDA ME
Endereço: R ISAAC NEWTON 2477 / CENTRO / LARANJEIRAS DO SUL / PR / 85301-404

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/03/2022 a 23/04/2022

Certificação Número: 2022032500472250566700

Informação obtida em 05/04/2022 15:36:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026482053-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **09.390.385/0001-15**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

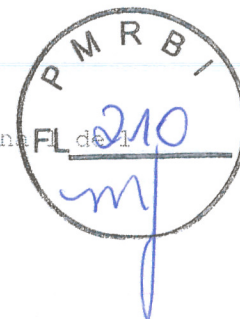
Válida até 03/08/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página FL de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. A. BRUSTOLIN & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.390.385/0001-15
Certidão nº: 10879769/2022
Expedição: 05/04/2022, às 15:37:05
Validade: 02/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J. A. BRUSTOLIN & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.390.385/0001-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 01/04/2022

Ao Departamento de Contabilidade

Sra. Renata Bocca Doertzbacher

Contadora

Assunto: Solicitação de dotação orçamentaria

OBJETO: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2021-PMRBI.

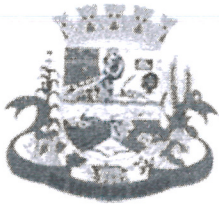
REQUISITANTE: Secretaria de Administração.

Mediante o pedido de aditivo de prazo na solicitação feita em anexo, solicitamos informação acerca da existência de previsão orçamentária para custeio das despesas, cujo valor estimado é de R\$ 125.919,83 (Cento e vinte e cinco mil novecentos e dezenove reais e oitenta e três centavos).

Atenciosamente,

Kariane Doss

DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Município de Rio Bonito do Iguaçu

CNPJ 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - 85340-000 Tel: (42) 3653-1122
Rio Bonito do Iguaçu - PR



SECRETARIA DE FINANÇAS

Rio Bonito do Iguaçu, 05 de abril de 2022.

Imo. Sra.

Kariane Doss

Departamento de Compras

Ref. Indicação de previsão orçamentária para Contratação de empresa para locação de tendas e pisos deck.

Em verificação feita junto ao orçamento municipal, verifiquei a possibilidade orçamentária de aquisição dos bens/serviços solicitados. Para tanto, informo as dotações orçamentárias a serem utilizadas:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

550-000-03-001-04.122.0003-2009-3.3.90.39.00.00
650-000-03-002-04.122.0003-2010-3.3.90.39.00.00
860-000-03-003-04.122.0003.2010-3.3.90.39.00.00
870-504-03-003-04.122.0003.2010-3.3.90.39.00.00
970-000-03-004-04.131.0003.2014-3.3.90.39.00.00
980-504-03-004-04.131.0003.2014-3.3.90.39.00.00
990-000-03-004-24.131.0003.2015-3.3.90.39.00.00
1000-504-03-004-24.131.0003.2015-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

4571-0004-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00
4570-0303-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00
4580-0494-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00
4590-1494-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00
4730-0303-07-001-10.302.0009.2053-3.3.90.39.00.00
4950-0497-07-001-10.304.0009.2057-3.3.90.39.00.00
4960-1497-07-001-10.304.0009.2057-3.3.90.39.00.00

Atenciosamente,


Renata Bocca Doertzbacher

Contadora

CRC 071170-/O-6 PR



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 05/04/2022

Ao Sr. Roberto Jose Kwapis
Departamento de Licitação

Referente: SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SALDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021 –
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2021 – PMRBI.

Venho respeitosamente encaminhar a presente solicitação para as providencias necessárias e para que seja iniciado o procedimento competente.

Documentos em anexo:

- a) Solicitação da Secretaria;
- b) Solicitação da empresa contratada;
- c) Dotação orçamentária;

Atenciosamente,

Kariane Doss
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu,
Secretaria Municipal de Administração
Depto. de Licitações

Protocolo nº

Data: 05/04/2022

Horario: h e min

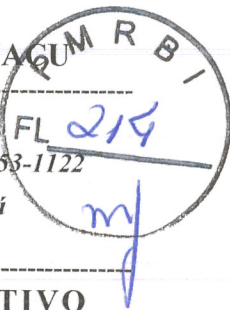
Carimbo Assinatura do Recebedor:

Roberto Jose Kwapis
Oficial Administrativo
Decreto 6741/999



CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguçu - Paraná



**CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº. 24/2022-PMRBI
QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO
IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ E
A EMPRESA J.A. BRUSTOLIN &
CIA LTDA, CONFORME
LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº.
14/2021-PMRBI.**

Pelo presente instrumento particular celebram entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço na Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **J.A. BRUSTOLIN & CIA LTDA**, com sede na rua Isaac Newton, 2477, CEP 85.301-404, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 09.390.385/0001-15, representada pelo Sr. **JOÃO ALEXANDRE BRUSTOLIN**, portador da Carteira de Identidade RG nº. 8.406.017-8SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 045.537.849-55, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, assim como pelas condições da Licitação Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2021-PMRBI**, bem como nos termos da proposta apresentada pela Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

Parágrafo Primeiro: O presente contrato tem por objeto a locação de tendas tipo piramidal e piso deck, de acordo com as quantidades e respectivos valores descritos na tabela abaixo:

Item	Produto/Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
1	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO PIRAMIDAL ANTI-CHAMA MEDINDO 5 X 5 MT OBS: Cotar valor semanal.	UN	76	550,00	41.800,00
2	LOCAÇÃO DE TENDA TIPO PIRAMIDAL ANTI-CHAMA MEDINDO 10 X 10 MT OBS: Cotar valor semanal.	UN	56	1.490,00	83.440,00
3	LOCAÇÃO DE PISO DECK OBS: Cotar valor semanal.	M²	17	39,99	679,83

Parágrafo Segundo: O valor total contratado é de **R\$ 125.919,83** (cento e vinte e cinco mil novecentos e dezenove reais e oitenta e três centavos).

Parágrafo Terceiro: Poderão ocorrer, durante a vigência do contrato, alterações de quantidades, conforme necessidade do Município, em até 25% sobre cada item, em conformidade com o parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei nº 8.666/1.993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

FL 215

Parágrafo Quarto: É parte integrante deste Contrato, o Termo de Referência e a Proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

Parágrafo Primeiro: A vigência do presente termo é de 12 (doze) doze, iniciando em 18/04/2022 e terminando em 17/04/2023, podendo ser prorrogado pelos prazos e nos casos previstos legalmente.

Parágrafo Segundo: Durante a vigência do presente contrato, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Parágrafo Terceiro: As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de planilha analítica e documento que comprove a superveniência de fatos imprevisíveis, ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária ou extracontratual, porém de consequências incalculáveis, demonstrando o seu impacto nos custos do contrato.

Parágrafo Quarto: Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Parágrafo Quinto: Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada, contendo a modalidade e o nº. da licitação, agência e conta corrente em nome da proponente, do banco a ser depositado, e das provas de regularidade com Previdência Social – INSS/Tributos Federais e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Parágrafo Segundo: Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras.

Parágrafo Terceiro: O novo prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

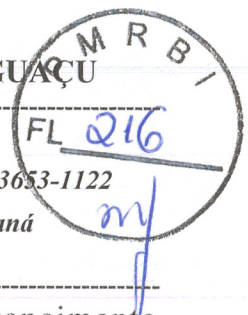
Parágrafo Quarto: Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo Município de Rio Bonito do Iguaçu, o valor devido deverá ser acrescido de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas.

$$I = (TX / 100) / 365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N° de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Parágrafo Quinto: A nota fiscal deverá vir acompanhada da Certidão Negativa do INSS/Tributos Federais, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS.

Parágrafo Sexto: Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

Parágrafo Sétimo: Para cobertura das despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta da seguinte classificação funcional programática:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

550-000-03-001-04.122.0003-2009-3.3.90.39.00.00

650-000-03-002-04.122.0003-2010-3.3.90.39.00.00

860-000-03-003-04.122.0003.2010-3.3.90.39.00.00

870-504-03-003-04.122.0003.2010-3.3.90.39.00.00

970-000-03-004-04.131.0003.2014-3.3.90.39.00.00

980-504-03-004-04.131.0003.2014-3.3.90.39.00.00

990-000-03-004-24.131.0003.2015-3.3.90.39.00.00

1000-504-03-004-24.131.0003.2015-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

4571-0004-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00

4570-0303-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00

4580-0494-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00

4590-1494-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00

4730-0303-07-001-10.302.0009.2053-3.3.90.39.00.00

4950-0497-07-001-10.304.0009.2057-3.3.90.39.00.00

4960-1497-07-001-10.304.0009.2057-3.3.90.39.00.00

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

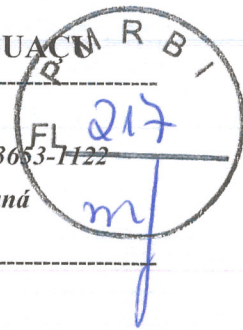
- Assegurar o fornecimento do objeto, cumprindo fielmente a forma disposta no Edital e demais documentos pertinentes;
- Cumprir com os encargos trabalhistas, previdenciários, social e tributário de sua responsabilidade, incidentes sobre o objeto deste contrato;
- A Contratada se manterá durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-7122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES

a) À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei n°. 8.666/93, Decreto Municipal n°. 149/2006, nas seguintes situações, dentre outras:

b) Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

c) Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por dia, de atraso ou de demora.

d) Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da proposta, por infração, com prazo de até 02 (dois) úteis para a efetiva substituição dos produtos.

e) Nos termos do art. 7º da Lei n°. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Rio Bonito do Iguaçu, nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

f) Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

g) As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

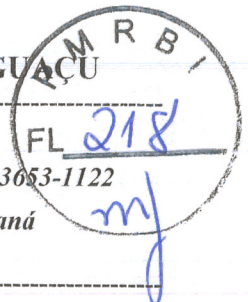
- A) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- B) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da Contratada;
- C) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



- D) O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;
- E) CONTRATADA reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa previsto no artigo 77 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei nº. 8.666/93 que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública, bem como demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

Parágrafo Primeiro: As condições estabelecidas na Licitação Modalidade **Pregão Presencial nº. 14/2021-PMRBI**, anexos e a proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo Segundo: Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e a CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

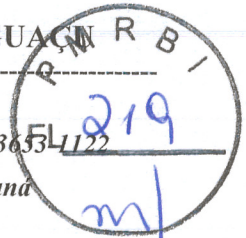
Parágrafo Primeiro: O gestor e o fiscal do presente contrato serão designados pelo Sr. Prefeito Municipal através de Portaria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Parágrafo Segundo: São atribuições do fiscal:

Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências (quando o objeto não for cumprido ou não suprir a necessidade tendo como diapasão o Termo de Referência ou Projeto Básico);

Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências que considerar relevantes.

NOTA: "A fiscalização, de preferência, deve ser feita por técnico da área da qual está sendo executado o serviço, tendo em vista que o atesto por alguém sem o devido conhecimento poderá gerar prejuízo à Administração Pública".

Acórdão TCE nº 4/2006 1ª Câmara.

Parágrafo Terceiro: Do gestor:

Entende-se como o GESTOR DE CONTRATO: o funcionário público ou agente público, designado para exercer as funções gerir as formas de reajuste; repactuação; reequilíbrio econômico-financeiro; incidentes relativos a pagamentos; de questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos de vencimento, da prorrogação, dentre outros. Devendo realizar o acompanhamento da manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência do seu conteúdo, aceitando todas as condições nele relatadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, administrativa, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros, não cabendo a CONTRATANTE o pagamento de qualquer adicional.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

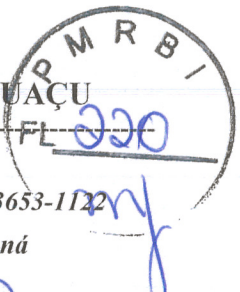
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Rio Bonito do Iguaçu-PR, 18 de abril de 2022.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
CONTRATANTE


JOÃO ALEXANDRE BRUSTOLIN
CONTRATADA

Testemunhas:

RG. n°.

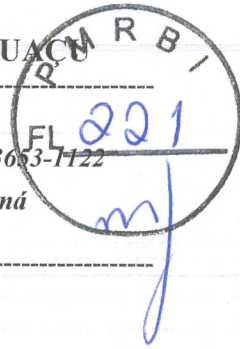
RG. n°.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3663-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguacu - Paraná



Extrato de contrato

Contrato Administrativo nº. 24/2022-PMRBI

Pregão Presencial nº. 14/2021-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguacu – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: J.A. BRUSTOLIN & CIA LTDA, com sede na rua Isaac Newton, 2477, CEP 85.301-404, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 09.390.385/0001-15, representada pelo Sr. JOÃO ALEXANDRE BRUSTOLIN, portador da Carteira de Identidade RG nº. 8.406.017-8SSP/PR e CPF/MF sob o nº. 045.537.849-55.

Objeto: Locação de tendas tipo piramidal e piso deck.

Valor total: R\$ 125.919,83 (cento e vinte e cinco mil novecentos e dezenove reais e oitenta e três centavos).

Dotação orçamentária:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

550-000-03-001-04.122.0003-2009-3.3.90.39.00.00

650-000-03-002-04.122.0003-2010-3.3.90.39.00.00

860-000-03-003-04.122.0003.2010-3.3.90.39.00.00

870-504-03-003-04.122.0003.2010-3.3.90.39.00.00

970-000-03-004-04.131.0003.2014-3.3.90.39.00.00

980-504-03-004-04.131.0003.2014-3.3.90.39.00.00

990-000-03-004-24.131.0003.2015-3.3.90.39.00.00

1000-504-03-004-24.131.0003.2015-3.3.90.39.00.00

SECRETARIA DE SAÚDE

4571-0004-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00

4570-0303-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00

4580-0494-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00

4590-1494-07-001-10.301-0009.2052-3.3.90.39.00.00

4730-0303-07-001-10.302.0009.2053-3.3.90.39.00.00

4950-0497-07-001-10.304.0009.2057-3.3.90.39.00.00

4960-1497-07-001-10.304.0009.2057-3.3.90.39.00.00

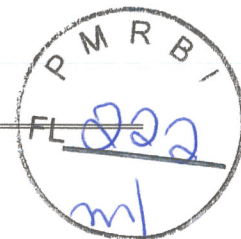
Prazo de vigência: 18/04/2022 à 17/04/2023.

Data de assinatura: 18/04/2022.

Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul – PR.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL



PORTARIA Nº 086/2022
DATA: 18/04/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 67 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/96,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR as pessoas infra relacionadas como fiscal e gestor de Ata de Registro de Preços e Contrato Administrativo em atendimento ao disposto no Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

I – Fica designado como fiscal da execução do Contrato Administrativo nº. 23/2022-PMRBI, cujo objeto é a contratação de empresa para a construção de um barracão pré-fabricado no distrito de linha rosa, o Servidor Público, Sr. Yan Vinicius Dias Dulnik e como gestor o Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Sr. Edson Rodrigo Camargo.

II – Ficam designados como fiscais da execução do Contrato Administrativo nº. 24/2022-PMRBI, cujo objeto é a locação de tendas tipo piramidal e piso deck, os Servidores Públicos, Sr. Flavio Rodrigues Barbosa e Sr. Rudiney Brecailo de Freitas e como gestores o Secretário Municipal de Administração Sr. Irineu Ferreira Camilo e o Secretário Municipal de Saúde Sr. Norberto Carlos Algeri.

III – Ficam designados como fiscais da execução das Atas de Registro de Preços nº. 34/2022-PMRBI ao nº. 37/2022-PMRBI, cujo objeto é o registro de preços para a prestação de serviços de solda, chapeação, funilaria e pintura para a manutenção de veículos da frota municipal, os Servidores Públicos Sr. Maximino Armiliato e Sr. Valdecir Gawilik e como gestores:

Pelo Executivo Municipal e pela Secretaria Municipal de Administração o Secretário Sr. Irineu Ferreira Camilo;

Pela Secretaria Municipal de Finanças, o Secretário Sr. Marcos André Santi;

Pela Secretaria Municipal de Saúde, o Secretário Sr. Norberto Carlos Algeri;

Pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, o Secretário Sr. Edson Rodrigo Camargo;

Pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, Srª Eliane Ana Dal Castel de Oliveira;

Pela Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, o Secretário Sr. Hamilton Belloni;

Pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a Secretaria Srª. Olide Bovino;

Pela Secretaria Municipal de Viação, o Secretário Sr. Luiz Fernando Moreira.

Art. 2º Os Servidores mencionados ficam designados para acompanhar e fiscalizar até o encerramento e/ou conclusão do objeto, para o qual foram responsabilizados, devendo ainda:

§ 1º Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da vigência das Atas de Registro de Preços e respectivos Contratos Administrativos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 18 de abril de 2022.


SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0**42) 653-1122
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
 Ata de Registro de Preços nº. 140/2021-PMRBI
 Pregão Presencial nº. 48/2021-PMRBI
 Primeiro Termo Aditivo

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de suas funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
 Contratada: CWBICARE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, com sede na Rua Gombet Pinto Dionísio, 55, Cidade Industrial, CEP 81.460-140, Curitiba, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 37.778.759/0001-00, representada pelo Sr. CLAUDIO JOSÉ DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade RG nº. 8.300.579-3 SSP/PR e CPF/MF sob nº. 035.501.499-80.
DO VALOR: Fica acordado entre as partes o estabelecimento da equação econômica-financeira referente ao fornecimento de produto, conforme descrito abaixo.

Lot	It	em	Produto	Marca	Un	Valor unitário	Valor atualizado
3	18		COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO	AMERICAN	PC	51,99	59,81

Data de Assinatura: 18/04/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0**42) 653-1122
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de contrato
 Contrato Administrativo nº. 23/2022-PMRBI
 Tomada de Preços nº. 2/2022-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
 Contratada: CONRADO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ nº. 13.030.122/0001-19, situada na Rua Explicacionário João Maria, 1019, CEP 85.301-410, centro, Laranjeiras do Sul, PR, neste ato representada, pelo Sr. EMERSON CONRADO, residente e domiciliado na Rua Souza Naves, 540, CEP 85.301-190, centro, Laranjeiras do Sul, PR, inscrito no CPF sob nº. 718.013.099-20 e portador da cédula de identidade nº. 5.200.958-8SSP/PR.
 Objeto: Contratação de empresa para a construção de um barracão pré-fabricado no Distrito de Lúlia Rosa.
 Valor total: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).
 Dotação orçamentária:
 5330-0009-001-26.782.0012.1063-4.4.90.51.00.00
 5340-0009-001-26.782.0012.1063-4.4.90.51.00.00
 Prazo de vigência: 18/04/2022 à 11/02/2023.
 Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data da ordem de início dos serviços, conforme cronograma de execução.
 Data de assinatura: 18/04/2022.
 Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0**42) 653-1122
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de contrato
 Contrato Administrativo nº. 24/2022-PMRBI
 Pregão Presencial nº. 14/2021-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, inscrito no CNPJ nº. inscrito no CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
 Contratada: J.A. BRUSTOLIN & CIA LTDA, com sede na Rua Isaac Newton, 2477, CEP 85.301-404, Centro, Laranjeiras do Sul, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 09.390.385/0001-15, representada pelo Sr. JOÃO ALEXANDRE BRUSTOLIN, portador da Carteira de Identidade RG nº. 8.406.017-8SSP/PR e CPF/MF sob nº. 045.537.849-55.
 Objeto: Locação de tendas tipo pirâmide e piso deck.
 Valor total: R\$ 125.919,83 (cento e vinte e cinco mil novecentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos).
 Dotação orçamentária:
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 550-000-03-001-04.122.0003-2009-3.3.90.39.00.00
 650-000-03-002-04.122.0003-2010-3.3.90.39.00.00
 650-000-03-003-04.122.0003-2010-3.3.90.39.00.00
 0-504-03-003-04.122.0003-2013-3.3.90.39.00.00
 0-000-03-004-04.131.0003-2014-3.3.90.39.00.00
 980-504-03-004-04.131.0003-2014-3.3.90.39.00.00
 990-000-03-004-24.131.0003-2014-3.3.90.39.00.00
 1000-504-03-004-24.131.0003-2015-3.3.90.39.00.00
 SECRETARIA DE SAÚDE
 4571-0004-07-001-10.301-0009-2052-3.3.90.39.00.00
 4570-0303-07-001-10.301-0009-2052-3.3.90.39.00.00
 4580-0494-07-001-10.301-0009-2052-3.3.90.39.00.00
 4590-0494-07-001-10.301-0009-2052-3.3.90.39.00.00
 4730-0303-07-001-10.302-0009-2053-3.3.90.39.00.00
 4950-01497-07-001-10.304-0009-2057-3.3.90.39.00.00
 4960-01497-07-001-10.304-0009-2057-3.3.90.39.00.00
 Prazo de vigência: 18/04/2022 à 17/02/2023.
 Data de assinatura: 18/04/2022.
 Foro: Comarca de Laranjeiras do Sul - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0**42) 653-1122
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

HOMOLOGAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2022-PMRBI
 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Análise e procedimento do Pregoeiro e Equipe de Apoio, na aplicação do Pregão Presencial nº. 28/2022-PMRBI e concordado plenamente com o mesmo, HOMOLOGO o presente, aceitando os termos das propostas, para a prestação de serviços de solda, chapaceação, funilaria e pintura para a manutenção de veículos da frota municipal, em favor das Empresas conforme segue:

Lote 01 em favor da empresa RENATO SENS - MEI, pelo valor total de R\$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais);
 Lote 02 em favor da empresa VALDEMAR BELLO DE FREITAS - MEI, pelo valor total de R\$ 168.400,00 (cento e sessenta e oito mil e quatrocentos reais);
 Lote 03 em favor da empresa VERLEI MATHOSO DE FREITAS & CIA LTDA - ME, pelo valor total de R\$ 180.400,00 (cento e oitenta mil e quatrocentos reais); e
 Lotes 04 em favor da empresa T. RODRIGUES BARONI RECUPERADORA DE VEÍCULOS - ME, pelo valor total de R\$ 179.800,00 (cento e setenta e nove mil e oitocentos reais).
 Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0**42) 653-1122
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2022-PMRBI
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2022-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante vencedora.

Objeto: Registro de preços para a prestação de serviços de solda, chapaceação, funilaria e pintura para a manutenção de veículos da frota municipal, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa RENATO SENS - MEI, com sede na Rua Marins Gonçalves de Almeida, nº. 268, CEP 85.340-000, Lotemonte Trento, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 41.384.003/0001-82, representada pelo Sr. Renato Sens, portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.306.765-7SSP/PR e CPF/MF sob nº. 008.840.929-50, à saber:

Lot	It	em	Serviço	Un	Qtd	Preço	Preço total
1	1		SERVICO DE SOLDERIA (CARROUTILITARIO PEQUENO)	HS	200,00	90,00	18.000,00
1	2		SERVICO DE SOLDERIA (CARROUTILITARIO PEQUENO)	HS	200,00	70,00	14.000,00
1	3		SERVICO DE CHAPEACAO, FUNILARIA E PINTURA (CARROUTILITARIO PEQUENO) Serviço de chapaceação, funilaria, pintura e acabamento (carro utilitário)	HS	200,00	95,00	28.000,00
TOTAL							60.000,00

As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
 EXECUTIVO MUNICIPAL
 240-000-02-001-04.122.0002-2005-3.3.90.39.00.00
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 860-000-03-003-04.122.0003-2010-3.3.90.39.00.00
 870-504-03-003-04.122.0003-2010-3.3.90.39.00.00
 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
 1510-000-05-001-10.301-0009-2052-3.3.90.39.00.00
 1520-504-05-001-10.301-0009-2052-3.3.90.39.00.00
 1740-000-05-002-15.451.0005-2024-3.3.90.39.00.00
 1750-504-05-002-15.451.0005-2024-3.3.90.39.00.00
 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE
 2870-000-06-000-12.361.0006-2034-3.3.90.39.00.00
 2880-103-06-000-12.361.0006-2034-3.3.90.39.00.00
 2890-104-06-000-12.361.0006-2034-3.3.90.39.00.00
 2900-107-06-000-12.361.0006-2034-3.3.90.39.00.00
 2910-131-06-000-12.361.0006-2034-3.3.90.39.00.00
 SECRETARIA DE SAÚDE
 4571-0004-07-001-10.301-0009-2052-3.3.90.39.00.00
 4570-0303-07-001-10.301-0009-2052-3.3.90.39.00.00
 4580-0494-07-001-10.301-0009-2052-3.3.90.39.00.00
 4590-0494-07-001-10.301-0009-2052-3.3.90.39.00.00
 4730-0303-07-001-10.302-0009-2053-3.3.90.39.00.00
 4950-01497-07-001-10.304-0009-2057-3.3.90.39.00.00
 4960-01497-07-001-10.304-0009-2057-3.3.90.39.00.00
 SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
 5090-000-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00
 5100-504-08-001-20.606.0010.2058-3.3.90.39.00.00
 5270-000-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.39.00.00
 5280-504-08-002-20.606.0011.2061-3.3.90.39.00.00
 SECRETARIA DE VIACAO
 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
 5450-000-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00
 5460-504-09-001-26.782.0012.2064-3.3.90.39.00.00
 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
 5860-000-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00
 5870-504-11-001-08.244.0015.2069-3.3.90.39.00.00
 5910-936-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.39.00.00
 5920-940-11-002-08.244.0015.2070-3.3.90.39.00.00
 6020-728-11-002-08.244.0015.2071-3.3.90.39.00.00
 6030-934-11-002-08.244.0015.2071-3.3.90.39.00.00
 6180-000-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.39.00.00
 6190-504-11-002-08.244.0015.2072-3.3.90.39.00.00
 6250-000-11-003-08.243.0019.5074-3.3.90.39.00.00
 6250-000-11-003-08.243.0019.5074-3.3.90.39.00.00

Data de assinatura: 18/04/2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

RENATO SENS
 Detentor da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0**42) 653-1122
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2022-PMRBI
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2022-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante vencedora.

Objeto: Registro de preços para a prestação de serviços de solda, chapaceação, funilaria e pintura para a manutenção de veículos da frota municipal, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa VALDEMAR BELLO DE FREITAS - MEI, com sede na Rua Dr. Camosio Vieira Branco, s/nº, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 55.172.773/0001-30, representada pelo Sr. Valdemar Bello de Freitas, portador da Carteira de Identidade RG nº. 5530054 e CPF/MF sob nº. 706.209.979-15, à saber:

Lot	It	em	Serviço	Un	Qtd	Preço	Preço total
1	1		SERVICO DE SOLDERIA (CAMINHÃO)	HS	400,00	55,00	22.000,00
2	2		SERVICO DE SOLDERIA (CAMINHÃO)	HS	400,00	82,00	32.800,00
2	3		SERVICO DE CHAPEACAO, FUNILARIA E PINTURA (CAMINHÃO)	HS	800,00	125,00	100.000,00
TOTAL							168.400,00

As despesas decorrentes dos serviços, objeto desta licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
 EXECUTIVO MUNICIPAL
 240-000-02-001-04.122.0002-2005-3.3.90.39.00.00
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0**42) 653-1122
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2022-PMRBI
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2022-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante vencedora.

Objeto: Registro de preços para a prestação de serviços de solda, chapaceação, funilaria e pintura para a manutenção de veículos da frota municipal, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa VERLEI MATHOSO DE FREITAS & CIA LTDA - ME, com sede na Rua 7 de Setembro, 611, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 10.852.661/0001-37, representada pelo Sr. Verlei Mathoso de Freitas, portador da Carteira de Identidade RG nº. 2.130.918/SSP/PR e CPF/MF sob nº. 333.359.749-72, à saber:

Lot	It	em	Serviço	Un	Qtd	Preço	Preço total
1	1		SERVICO DE SOLDERIA (ÔNIBUS)	HS	400,00	106,00	42.400,00
2	2		SERVICO DE SOLDERIA (ÔNIBUS)	HS	400,00	83,00	33.200,00
3	3		SERVICO DE CHAPEACAO, FUNILARIA E PINTURA (ÔNIBUS)	HS	800,00	130,00	104.000,00
TOTAL							180.400,00

Data de assinatura: 18/04/2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

VERLEI MATHOSO DE FREITAS
 Detentor da Ata

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU
 CNPJ 05.587.770/0001-99
 Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Teléfix (0**42) 653-1122
 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2022-PMRBI
 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2022-PMRBI

Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, CNPJ nº. 95.587.770/0001-99, com endereço à Rua 7 de Setembro, nº. 720, Centro, Rio Bonito do Iguaçu - PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, brasileiro, casado, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e no Decreto Municipal nº. 140/2007 de 28 de agosto de 2007 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante vencedora.

Objeto: Registro de preços para a prestação de serviços de solda, chapaceação, funilaria e pintura para a manutenção de veículos da frota municipal, para o período de 12 (doze) meses.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa VERLEI MATHOSO DE FREITAS & CIA LTDA - ME, com sede na Rua 7 de Setembro, 611, CEP 85.340-000, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 10.852.661/0001-37, representada pelo Sr. Verlei Mathoso de Freitas, portador da Carteira de Identidade RG nº. 2.130.918/SSP/PR e CPF/MF sob nº. 333.359.749-72, à saber:

Lot	It	em	Serviço	Un	Qtd	Preço	Preço total
1	1		SERVICO DE SOLDERIA (ÔNIBUS)	HS	400,00	106,00	42.400,00
2	2		SERVICO DE SOLDERIA (ÔNIBUS)	HS	400,00	83,00	33.200,00
3	3		SERVICO DE CHAPEACAO, FUNILARIA E PINTURA (ÔNIBUS)	HS	800,00	130,00	104.000,00
TOTAL							180.400,00

Data de assinatura: 18/04/2022.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
 Prefeito Municipal

VERLEI MATHOSO DE FREITAS
 Detentor da Ata